

**PROCESSO DE SELECÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO – TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA**

ACTA N.º 1

Ao nono dia do mês de Outubro de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu na biblioteca do Hospital do Espírito Santo Évora EPE, o júri nomeado para o processo de recrutamento e selecção de Técnico Superior na área da Psicologia, com o objectivo de elaborar o aviso de abertura, definir os métodos e critérios de selecção a utilizar e elaborar a fórmula de Classificação Final.

Estiveram presentes:

Presidente: Sara Margarida Mendonça Pires Barata – Técnica Superior na área da Psicologia

Primeiro Vogal Efectivo: André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira – Técnica Superior na área da Psicologia

Segundo Vogal Efectivo: Paulo Jorge Lapão Simões – Técnica Superior na área da Psicologia

Por consenso e unanimidade, o júri do concurso em epígrafe, definiu a fórmula de Classificação Final (CF), tendo determinado a utilização de Avaliação Curricular (AC), com ponderação de dois, e de Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com ponderação de um, conforme patente na fórmula abaixo:

$$CF = \frac{2AC + 1EPS}{3}$$

Para os parâmetros da AC, determinou-se atribuir a ponderação de um à Habilitação Académica de Base (HAB), a ponderação de dois à Formação Profissional (FP), a ponderação de três à Nota Final de Estágio Curricular/Académico (NFE) e a ponderação de quatro à Experiência Profissional (EP), conforme patente na fórmula abaixo:

$$AC = \frac{1HAB + 2FP + 3NFE + 4EP}{10}$$

Definiu também os critérios de especificação de cada um dos parâmetros, conforme abaixo apresentados:

1) Habilitação Académica de Base

1.1. A titularidade do grau académico pondera-se do seguinte modo:

- i) Licenciatura (pré-Bolonha) ou Licenciatura com Mestrado Integrado (pós-Bolonha): 18 pontos
- ii) Mestrado não integrado: 19 pontos
- iii) Doutoramento: 20 pontos

2) Formação Profissional

2.1. Cursos de Pós-Graduação: compreende os cursos, no âmbito da Psicologia Clínica, que conferem a titularidade de Pós-Graduação, reconhecida ministerialmente como tal, classificando-se consoante o número de cursos efectuados:

- i) 1 curso: 3 pontos
- ii) 2 cursos: 5 pontos
- iii) ≥ 3 cursos: 8 pontos

2.2. Outros Cursos: compreende toda a restante formação no âmbito da Psicologia Clínica, designadamente *Workshops* e Seminários, sendo cada unidade creditada consoante a respectiva carga horária e atribuindo-se pontuação ao somatório dos créditos obtidos, conforme tabela abaixo:

HORAS /CURSO	CRÉDITOS
<30	1
30 – 59	2
60 – 99	3
>100	4

CRÉDITOS	PONTOS
1 – 3	2
4 – 8	3
9 – 12	4
13 – 15	5
>16	6

2.3. Eventos Científicos e Profissionais: compreende os eventos científicos e profissionais no âmbito da Psicologia Clínica, designadamente Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e similares, e com trabalhos de investigação clínica e/ou publicações, pontuados da seguinte forma:

- i) > 30: 1 ponto
- ii) 21 – 30: 0.75 pontos
- iii) 11 – 20: 0.50
- iiii) < 11: 0.25 pontos

2.4. Formação Psicoterapêutica: compreende os cursos das Sociedades Científicas que conferem uma qualificação profissional e o reconhecimento como Especialidade Avançada pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, pontuando-se da seguinte forma:

- i) Concluída: 5 pontos
- ii) Em curso:
 - metade: 3 pontos
 - 1/3 a metade: 2 pontos

3. Nota Final de Estágio Curricular/Académico: compreende a que estiver claramente expressa no respectivo certificado.

4. Experiência Profissional

4.1. Tempo de desempenho efectivo de funções na área da Psicologia Clínica: compreende o somatório dos tempos de desempenho, pontuado da seguinte forma:

- i) até 3 anos: 2 pontos
- ii) até 4 anos: 3 pontos
- iii) até 5 anos: 4 pontos
- iiii) mais de 5 anos: 5 pontos.

4.2. Actividades em Psicologia: compreende os aspectos abaixo designados:

4.2.1. Actividade Clínica em Saúde Mental

4.2.1.1. Avaliação Psicológica: classificação máxima de 2 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- i) No grupo etário dos 0 - ≤17 anos: 0.6 pontos
- ii) No grupo etário dos 18 - 64 anos: 0.8 pontos
- iii) No grupo etário ≥ 65 anos: 0.6 pontos

4.2.1.2. Intervenção Psicoterapêutica: classificação máxima de 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Individual (0.8 pontos):
 - i) No grupo etário dos 0 - ≤17 anos: 0.2 pontos
 - ii) No grupo etário dos 18 - 64 anos: 0.4 pontos
 - iii) No grupo etário ≥ 65 anos: 0.2 pontos
- b) Grupo (0.8 pontos):
 - i) No grupo etário dos 0 - ≤17 anos: 0.2 pontos
 - ii) No grupo etário dos 18 - 64 anos: 0.4 pontos
 - iii) No grupo etário ≥ 65 anos: 0.2 pontos
- c) Familiar: 0.8 pontos

4.2.1.3. Intervenção na Comunidade/Psicoeducação: classificação máxima de 1.6 pontos, ponderados consoante o tempo de experiência na actividade, da seguinte forma:

- i) até 1 ano: 0.6 pontos
- ii) até 2 anos: 1.2 pontos
- iii) mais de 2 anos: 1.6 pontos

4.2.1.4. Internamento: classificação máxima de 1,6 pontos, ponderados consoante o tempo de experiência na actividade, da seguinte forma:

- i) ≤ 6 meses: 0.4 pontos
- ii) ≤ 1 ano: 0.8 pontos
- iii) ≤ 2 anos: 1.2 pontos
- iiii) > 2 anos: 1.6 pontos

4.2.1.5. Ambulatório: classificação máxima de 1,6 pontos, ponderados consoante o tempo de experiência na actividade, da seguinte forma:

- i) ≤ 6 meses: 0.4 pontos
- ii) ≤ 1 ano: 0.8 pontos
- iii) ≤ 2 anos: 1.2 pontos
- iiii) > 2 anos: 1.6 pontos

4.2.2. Outras Actividades: compreende os aspectos abaixo designados:

4.2.2.1. Actividade Científica

- i) Comunicações: consideram-se as comunicações, no âmbito da Psicologia, apresentadas em eventos científicos, sendo atribuída a pontuação de 0.1 por cada apresentação, até à classificação máxima de 1 ponto.
- ii) Publicações: consideram-se as publicações, no âmbito da Psicologia, apresentadas em revistas ou colecções científicas, sendo atribuída a pontuação de 0.1 por cada publicação, até à classificação máxima de 1 ponto.

4.2.2.2. Actividade Formativa

i) Acções de Formação: considera-se a docência não académica e a docência académica pontual, no âmbito da Psicologia, sendo a pontuação atribuída ao somatório das horas de trabalho efectuadas, com 0.2 pontos por cada 50 horas, até ao máximo de 1 ponto.

ii) Orientação de Estágios Curriculares/Académicos e/ou Profissionais: considera-se a orientação de estágios académicos e/ou profissionais, no âmbito da Psicologia, sendo pontuados os anos de trabalho com 0.2 pontos, até ao máximo de 1 ponto.

Definiram-se ainda os parâmetros da EPS, conforme expressos na tabela abaixo:

Parâmetros	Pontos	20 - 18	17 - 14	13 - 11	10
Qualidades Intelectuais: Clareza, Sistematização, Diferenciação.					
Qualidades Relacionais: Contacto, Comunicação, Segurança.					
Atitude Profissional: Investimento, Motivação, Dinamismo.					

Notas Finais:

a) Nenhum dado curricular será tomado em consideração se não vier acompanhado de documento comprovativo, emitido pela entidade responsável.

b) Não será aceite nenhum candidato que não seja **membro efectivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses** e pertencente à **Especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde**.

Sem outro assunto a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do júri.

Presidente

Sara Pires Barata, M.Sc, PhD

Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde pela OPP
Especialidade avançada em Neuropsicologia, Psicogerontologia e Psicoterapia

1º Vogal Efectivo

André Ferreira

André Ferreira, M.Sc, PhD

Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde pela OPP

2º Vogal Efectivo

Paulo Simões, M.Sc

Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde pela OPP
Especialidade avançada em Psicogerontologia